



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 338/2011

Novo Hamburgo, 30 de março de 2011.

Ao Exmo. Sr.
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
NOVO HAMBURGO – RS

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 165/15L/2010, que “Reclassifica cargos efetivos do Quadro Permanente que menciona, da Lei Municipal nº 334/2000, e dá outras providências.”, foi MANTIDO.

Atenciosamente.

LEONARDO HOFF,
Presidente.

/RRS